PROJETO DE LEI n° 05/2022

Autoriza o Executivo do Município, a disponibilizar valores para evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de São Jorge D´Oeste – Estado do Paraná, aprovou e eu LEILA DA ROCHA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Executivo autorizado a utilizar recursos financeiros de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem aplicados em evento em homenagem as Mulheres do Município, anualmente.

Parágrafo único. Todas as obras, serviços, bens, compras, locações e outras necessidades para referida comemoração, deverão ser contratados através de regulares procedimentos licitatórios.

Art. 2°. Caberá a Secretaria de Assistência Social, a responsabilidade pela organização de referida comemoração, bem como pelo assessoramento às demais áreas administrativas, objetivando a elaboração dos procedimentos pertinentes, necessários a realização deste evento.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo do Município de SÃO JORGE D´OESTE PR, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2.022).

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Câmara de Vereadores
São Jorge D' Oeste - PR
09/02/2022
RECEBIDO
Maia Costa

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº05/2022

O Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 08 de março, foi oficializada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1975. A data simboliza a luta histórica das mulheres contra as desigualdades e discriminação de gênero em todo mundo.

Atualmente, diversas Leis no âmbito Nacional, evidenciam a importância deste dia, tais como a Lei que institui o dia da mulher, sob nº 6.791/1980; A Lei 10.714/2003, visando o combate da violência contra a mulher, a qual disponibilizou um número de telefone para o atendimento de denúncias de violência; A Lei 11.340/2006, Lei Maria da Penha; Lei 13.104/2015 que incluiu o feminicídio no Código Penal, no rol dos crimes hediondos; Cita ainda, o Projeto de Lei 6215/16, em trâmite, que transforma em feriado o dia Internacional da Mulher, dentre outros direitos inclusos na legislação esparsa, que buscam a igualdade e proteção a mulher.

Assim, dada a importância desse dia, é que se apresenta o presente projeto, visando tornar memorável o dia e evidenciar especialmente a luta contra desigualdade de gênero bem como, a igualdade de direitos.

A comemoração ao dia da mulher traz empoderamento e sororidade entre as mulheres, proporcionando entusiasmo na luta contra a discriminação e desigualdade, atendendo assim aos objetivos constitucionais em busca de uma sociedade mais justa, solidária.

Gabinete do Executivo do Município de SÃO JORGE D´OESTE PR, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2.022).

LEILA DA ROCHA
Prefeita